



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Conselho Deliberativo e Fiscal

Rua Libero Badaró, 190, 12º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: (11) 2224-7500

### ATA Nº 12/2025 - 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

#### 1. Data, Hora e Local

No terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, de forma virtual, ocorreu a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal.

#### 2. Participantes

**Membros efetivos:** Sra. Izabella Neves Tominaga, com os demais conselheiros: Sr. Juarez Nunes Mota, Sr. Luiz Antonio Carvalho Pacheco, Sra. Dalva de Oliveira Limite, e a Sra. Maria Izabel Canavese.

Foi justificada a ausência do Sr. Paulo Silvio Ferreira.

**Convidados:** Sr. Marcos Antonio Gomes de Freitas, conselheiro suplente, Sr. Aldo Cuomo, conselheiro suplente e Sr. Lucas Vinícius Moreno da Silva, Assessor do Gabinete da Superintendência do Iprem.

#### 3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Lucas Vinícius Moreno da Silva.

#### 4. Ordem do dia:

**4.1 6310.2025/0004101-7** - Insuficiência Financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativas aos meses de janeiro (SEI 130306702 e 130306704), fevereiro (SEI 130306706 e 130306708), março (SEI 130306711 e 130306713), abril (SEI 130307612 e 130307742), maio (SEI 130307874 e 130767176), junho (SEI 130308074 e 130308146) e julho (SEI 130308477 e 130308559) de 2025, para ciência, análise e deliberação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM.

**4.2 6310.2024/0001838-2** - Insuficiência Financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativas aos meses de setembro (SEI 116099522 e 116099597), outubro (SEI 116099685 e 116099784), novembro (SEI 116099878 e

116099959), dezembro (SEI 130855764 e 130855816) e 13º salário (SEI 116100441 e 116100599) de 2024, para ciência, análise e deliberação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM, nos termos do Encaminhamento da Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios sob SEI 130856003.

**4.3 6310.2025/0003836-9** - Recomendação nº 71 - Revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal e a inclusão das seguintes informações: sua forma de funcionamento, as regras de conduta, o plano de trabalho, papéis de trabalho, as metas e os resultados esperados.

**4.4** Reestruturação em seus procedimentos internos do Pagamento do Jeton.

## **5. Síntese das discussões:**

**5.1** - Insuficiência Financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativas aos meses de janeiro (SEI 130306702 e 130306704), fevereiro (SEI 130306706 e 130306708), março (SEI 130306711 e 130306713), abril (SEI 130307612 e 130307742), maio (SEI 130307874 e 130767176), junho (SEI 130308074 e 130308146) e julho (SEI 130308477 e 130308559) de 2025, para ciência, análise e deliberação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM.

Apreciado pelo conselho, contudo, ressalta-se a importância da tempestividade na disponibilização das informações.

**5.2** - Insuficiência Financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativas aos meses de setembro (SEI 116099522 e 116099597), outubro (SEI 116099685 e 116099784), novembro (SEI 116099878 e 116099959), dezembro (SEI 130855764 e 130855816) e 13º salário (SEI 116100441 e 116100599) de 2024, para ciência, análise e deliberação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM, nos termos do Encaminhamento da Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios sob SEI 130856003.

Considerando que os relatórios apresentados já haviam sido objeto de análise no plano de trabalho anterior, sob a responsabilidade dos conselheiros precedentes, este Conselho Fiscal limita-se a tomar ciência dos referidos documentos e reforça a necessidade de que sua apresentação ocorra de forma tempestiva, a fim de assegurar a efetividade e a adequada execução das atribuições fiscalizatórias deste colegiado.

**5.3** - Recomendação nº 71 - Revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal e a inclusão das seguintes informações: sua forma de funcionamento, as regras de conduta, o plano de trabalho, papéis de trabalho, as metas e os resultados esperados.

Em atenção à recomendação constante no Relatório de Controle Interno, a Presidente, Sra. Izabella, solicitou aos Conselheiros a realização de estudo detalhado do Regimento Interno, com vistas a dar início ao processo de revisão do Regimento do Conselho Fiscal, de modo a atender às orientações apresentadas.

Conforme destacado no referido relatório:

*“Recomenda-se a revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal, com a inclusão das seguintes informações: forma de funcionamento, regras de conduta, plano de trabalho, papéis de trabalho, metas e resultados esperados.”*

Em decorrência dessa deliberação, a Presidente Izabella apresentou proposta de alteração do Regimento Interno, constante no documento SEI nº 141863380, já contemplando a atualização do Art. 14, sugerida pelo Conselheiro Juarez, bem como as melhorias apresentadas pelos Conselheiros na reunião extraordinária realizada em 03 de setembro de 2025. Ressalta-se, ainda, a contribuição do Conselheiro Suplente, Sr. Aldo, conforme documento SEI nº 141863236.

Nas próximas reuniões, novas propostas de alteração serão discutidas, visando à consolidação de uma minuta a ser posteriormente encaminhada ao Controle Interno, estimando-se o prazo de aproximadamente **três meses** para a conclusão das alterações solicitadas.

#### **5.4 - Reestruturação em seus procedimentos internos do Pagamento do Jeton.**

A pedido do conselho registramos em ata o posicionamento deste Conselho Fiscal quanto à exigência apresentada, a qual é vista com preocupação por representar um possível retrocesso, ao demandar a assinatura de documentos para comprovação de recebimento e participação nas reuniões.

### **6. Agendamento da Próxima Reunião**

Foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia 16 de setembro, às 14 horas, a ser realizada de forma virtual.

### **7. Encerramento**

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pela Sra. Presidente, da qual eu, Lucas Vinícius Moreno da Silva, lavrei esta ata na forma de sumário que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.



**Dalva de Oliveira Limite**  
**Conselheiro(a)**

Em 05/09/2025, às 16:28.



**Maria Izabel Canavese**  
**Conselheiro(a)**

Em 05/09/2025, às 18:04.



**Luiz Antonio Carvalho Pacheco**  
**Conselheiro(a)**

Em 07/09/2025, às 11:27.



**Juarez Nunes Mota**  
**Conselheiro(a)**

Em 09/09/2025, às 14:32.



**Izabella Neves Tominaga**  
**Conselheiro(a)**

Em 09/09/2025, às 17:40.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141847377** e o código  
CRC **4B20ED15**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6310.2025/0000306-9

SEI nº 141847377